

Serra, ES, 23 de maio de 2024

Carta Circular/CPL/003/LCE007/2024

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 007/2024, cujo objeto é "Contratação de empresa para execução de obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamento sanitário de Barra de Mangaraí, município de Santa Leopoldina, estado do Espírito Santo.", depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1	ANEXO VIII - PROJETOS	ÁGUA	illiolillação deve sei segulda para o orçaliletito:	
2	ANEXO VIII - PROJETOS	ÁGUA 01 PROJETO HIDRÁULICO	Não foi encontrado nenhum detalhamento referente ao chumbamento da monovia, na prancha "C-056- 003-40-4-XX-0005". Ela será soldada, parafusada ou apoiada?	chumbamento da monovia da casa de
3	ANEXO VIII - PROJETOS	ÁGUA	Quantitativos de forma e concreto de escada não consta em resumo de projetos "C-056-003-20-4-XX-0002".	·
4	ANEXO VIII - PROJETOS	ESGOTO 02 PROJETO ESTRUTURAL TOMO D	O mesmo ocorre no resumo da prancha "A-056-003-92-4-XX-0024", que contemplam os detalhamentos das pranchas "A-056-003-92-4-XX-0023", "A-056-003-92-4-XX-0025", e "A-056-003-92", e "A-056-003", e "A-056-003", e "A-056-000", e "A-056-000", e "A-056-000", e "A-056-000", e "A-056-000", e "A-056-000",	considerar os quantitativos do resumo que consta na prancha A-056-003-92-4-XX-0020. Esclarecemos ainda que o detalhamento de N11 ao N19 está na prancha A-056-003-92-4-XX-0020, acima do carimbo. Já com relação a prancha A-056-003-92-4-XX-0024 as licitantes devem considerar os



			detalhamentos de N1, N2, N3, N4, N6, N7, N8, N32, N39, N41 e N48, se encontram na prancha N33, N38, N39, N40, N41, N42, N43, N48, N51, N52, A-056-003-92-4-XX-0025 e N63 na prancha A-056-003-92-4-XX-0023. Em decorrência de mero erro material queiram as licitantes desconsiderar os demais detalhamentos: N3, N4, N6, N7, N8, N40, N42, N43, N51, N52, N53, N54, pois não fazem parte do escopo a ser executado.
5	ANEXO VIII - PROJETOS	ESGOTO 02 PROJETO ELÉTRICO TOMO C – ETE EEEB-02	Na casa de operação, constam placas solares sem Esclarecemos que as placas solares que especificações técnicas. O que deverá ser constam indicadas no projeto arquitetônico para Casa de operação de ETE, constante no Caderno Padrão de Projetos da CESAN, não serão executadas neste edital. Portanto, devem as licitantes considerar em suas propostas a execução do detalhamento do projeto elétrico da ETE que consta no TOMO C – ETE EEEB-02.